ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB), DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), REALIZADA NO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO **(28.06.2018)**, ÀS QUATORZE HORAS **(14h00min)** NA SALA DE REUNIÕES DOS COLEGIADOS NO PRÉDIO DA SECRETARIA UNIFICADA DE PÓS-GRADUAÇÃO (SUPGRAD), NO CAMPUS DO LITORÂNEO DO CEUNES, SOB A PRESIDÊNCIA DA PROFESSORA DOUTORA **MARIA ALAYDE ALCÂNTARA SALIM,** COORDENADORA DO PPGEEB, COM A PRESENÇA DOS MEMBROS DO COLEGIADO: PROFESSOR **AILTON PEREIRA MORILA**, PROFESSORA DOUTORA **ANA NERY FURLAN MENDES,** PROFESSOR **DOUTOR FRANKLIN NOEL DOS SANTOS,** PROFESSORA DOUTORA **GILMENE BIANCO**, PROFESSOR DOUTOR **GUSTAVO MACHADO PRADO**, PROFESSORA DOUTORA **KARINA CARVALHO MANCINI**, PROFESSORA DOUTORA **MÁRCIA REGINA SANTANA PEREIRA**, PROFESSOR DOUTOR **MOYSÉS GONÇALVES SIQUEIRA FILHO,** PROFESSSORA DOUTORA **REGINA CELIA MENDES SENATORE,** PROFESSORA **RITA DE CÁSSIA CRISTOFOLETI e ZÁIRA BOMFANTE DOS SANTOS,** A PROFESSORA COLABORADORA **ELIANE GONÇALVES DA COSTA** E REPRESENTANTE DISCENTE **MANOEL TADEU ALVES DOS SANTOS.** O PROFESSOR **JAIR MIRANDA DE PAIVA** está de licença capacitação os professores ANDRÉA BRANDÃO LOCATELLI, LUCIO SOUZA FASSARELLA E SANDRA MARA SANTANA ROCHA justificaram ausência. A Coordenadora do PPGEEB, - A Profª. Maria Alayde Alcântara Salim, deu início às quatorze horas e cinco minutos (14h05min). **1. Apreciação: 1.1. Ata 02ª Ordinária de 2018:** Em votação. Aprovada por unanimidade. **2. Comunicação: 2.1.** A Profª. Maria Alayde Alcântara Salim iniciou informando que o Prof. Lúcio Souza Fassarella está de licença. Acrescentou que a Profª. Andréa Brandão Locatelli justificou sua ausência apenas para a SUPGRAD. Acrescentou que a reunião do Colegiado deve ser prioridade. **2.2.** A Profª. Ana Nery Furlan Mendes agradeceu à Profª. Maria Alayde Alcântara Salim por aceitar participar do evento FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO APRENDIZAGEM EM CIÊNCIAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS DIDÁTICOS. Todos gostaram muito e solicitaram a realização de mais eventos no CEUNES. **2.3.** A Profª. Maria Alayde Alcântara Salim informou que em conversa com o Pró-Reitor de Pós-Graduação, o curso não pode permanecer com avaliação regular no quesito inserção social, tendo em vista a potencialidade do curso. Solicitou novamente aos professores do Colegiado para informarem sobre qualquer atividade realizada nesse sentido para que possa inserir na Plataforma Sucupira. **2.4.** O Prof. Ailton Pereira Morilainformou que foi lançado um novo número da Revista Kiri Kerê e acrescentou aos interessados em fazer um dossiê podem encaminhar para ele até agosto. **3. Expediente: Exclusão:** Não houve. **Inclusões**: Aprovação de Requerimento de Exame de Qualificação dos discentes: Ana Regina Dalmaschio Carrijo, Elio de Angeles Nicole da Silva, Marina Sousa Manoel Damasceno e Marcela Miranda de Lima. Em votação. Aprovadas as inclusões. Estas serão inseridas no ponto 4.3. **4. Pauta: 4.1. Homologação *ad referendum* da coordenação do aproveitamento de créditos em eventos: Rosiane Morais dos S. Feitosa**: Discente: Rosiane Morais dos S. Feitosa, Evento: XVI Seminário Temático: Provas e Exames e a escrita da história da educação matemática. Data do evento: 11 a 13 de abril de 2018; Local do Evento: Boa Vista-Roraima. Em votação. A homologação foi aprovada por unanimidade. **4.2. Homologação *ad referendum* da coordenação do aproveitamento de créditos**

internos: Luana Kathelena Ribeiro Brandão. Discente: Luana Kathelena Ribeiro Brandão; Disciplina: Estudos Independentes II; Carga Horária: 30 horas; Créditos: 02; Nota: 9,0, cursada no semestre 2017/2. Em votação. A homologação foi aprovada por unanimidade. **4.3. Homologação *ad referendum* da coordenação das solicitações de qualificação: Adilson Bulado Marques, Gleidson Robeto Margotto, Emanuelle Rodrigues Loyola, Marli Quinquim, Andressa Biancardi Puttin, Vanessa Tiburtino, Cinthia Ronconi Forrechi, Paula Salvador**: Em votação. A homologação foi aprovada por unanimidade. Discente: Adilson Bulado Marques; Orientador (a): Maria Alayde Alcântara Salim; Título: A História Local e Regional como ferramenta de Ensino nas Escolas Municipais de São Mateus-ES; Membros Internos: Ailton Pereira Morila; Membros externos: Sandro Nandolpho de Oliveira; Local: Anfiteatro 2; Dia: 06/07/2018; Horário: 14:00. Discente: **Gleidson Robeto Margotto,** Orientador (a):Franklin Noel dos Santos; Título: Textos filosóficos no ensino de Filosofia: um estudo de caso na rede pública do Estado do Espírito Santo; Membros Internos: Maria Alayde Alcântara Salim; Membros externos: Eliéser Zen; Local: Anfiteatro 2; Dia: 03/07/2018; Horário: 14:00. Discente: **Emanuelle Rodrigues Loyola,** Orientador (a): Eliane Gonçalves da Costa; Título: A literatura afro-brasileira no desenvolvimento de um pensamento decolonial: uma proposta de ampliação crítica-reflexiva do discente; Membros Internos: Rita de Cássia Cristofoleti; Membros externos: Márcio Rogério de Oliveira Cano (UFLA) e Andressa Zoi Nathanaelis (UVV); Local: Anfiteatro 2; Dia: 02/07/2018; Horário: 14:00. Discente: **Marli Quinquim;** Orientador (a): Maria Alayde Alcântara Salim; Título: A Interdisciplinaridade nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: uma proposta pedagógica construída a partir da manifestação cultural Reis de Boi; Membros Internos: Rita de Cássia Cristofoleti; Membros externos: Isabel Matos Nunes (FVC); Local: Anfiteatro 2; Dia: 05/07/2018; Horário: 10:00. Discente: **Andressa Biancardi Puttin;** Orientador (a): Zaira Bomfante dos Santos; Título: O Currículo e a Interface com o ensino de língua adicional: um estudo à luz da pedagogia dos multiletramentos; Membros Internos: Eliane Gonçalves da Costa; Membros externos: Daniel de Mello Ferraz (USP); Local: Anfiteatro 2; Dia: 27/06/2018; Horário: 09:00. Discente: **Vanessa Tiburtino;** Orientador (a):Záira Bomfante dos Santos; Título: O ensino da leitura em Língua Inglesa sob a ótica dos multiletramentos e da abordagem multimodal; Membros Internos: Rita de Cássia Cristofoleti; Membros externos: Maria Zenaide Valdivino da Silva (UERN) Local: Anfiteatro 2; Dia: 26/06/2018; Horário: 15:00. Discente: **Cinthia Ronconi Forrechi;** Orientador (a): Sandra Mara Santana Rocha; Título: O Ensino da Educação Ambiental por meio da Pedagogia de Projetos; Membros Internos: Eliane Gonçalves da Costa e Ailton Pereira Morila; Membros externos: Sidney Quezada Meireles Leite; Local: Anfiteatro 2 Dia: 02/08/2018; Horário:14:00. Discente: **Paula Salvador;** Orientador (a): Sandra Mara Santana Rocha; Título: Agenda 21 como ferramenta para Ensino da Sustentabilidade na Educação do Campo; Membros Internos: Ana Nery Furlan Mendes; Membros externos: Marcos da Cunha Teixeira; Local: Anfiteatro 2; Dia: 03/08/2018; Horário: 14:00. Discente: **Ana Regina Dalmaschio Carrijo;** Orientador (a): Ana Nery Furlan Mendes; Título: A (Re) Significação do erro no Ensino de Química Orgânica numa perspectiva Construtivista; Membros Internos: Eliane Gonçalves da Costa, Regina Célia Mendes Senatore; Membros externos: Vivian Cornélio Megna; Local: Anfiteatro 2; Dia: 27/08/2018; Horário: 14:00. Discente: **Elio de Angeles Nicole da Silva;** Orientador (a): Ana Nery Furlan Mendes; Título: Concepções e Práticas no ensino de Química: relação entre Currículo e saberes na primeira série do Ensino Médio; Membros Internos: Gustavo Machado Prado; Membros

externos: Paulo Rogério Garcez de Moura; Local: Anfiteatro 2 Dia: 29/08/2018; Horário: 14:00. Discente: **Marina Sousa Manoel Damasceno;** Orientador (a): Karina Carvalho Mancini; Título: Uso de tecnologias digitais de informação e comunicação no ensino de Ciências; Membros Internos: Ana Nery Furlan Mendes; Membros externos: Érica Duarte Silva; Local: Anfiteatro 2; Dia: 22/08/2018; Horário:14:00. Discente: **Paula Salvador**; Orientador (a): Karina Carvalho Mancini; Título: Construindo o pensamento filogenético na Educação Básica: materiais didáticos e oficina de formação para professores. Membros Internos: Rita de Cássia Cristofoleti; Membros externos: Marcos da Cunha Teixeira; Local: Anfiteatro 2; Dia: 07/08/2018; Horário:14:00. Em votação. Aprovado por unanimidade. **4.4. Homologação *ad referendum* da coordenação de Exame de Proficiência: Daniela Fernandes Mattos, Felipe Ricardo Marcondes do Bomfim, Lainy Martinel Santos, Ademilson Dias Ferreira, Thiago Fernandes Madeira, Prisciliana Costa Ventura, Leida Raasch, Samuel Pinheiro da Silva Santos, Luana Kathelena Ribeiro Brandão, Hairley Figueira Mesquita e Sabrinna Jéssica Pereira de Souza:** Discente: **Daniela Fernandes Mattos,** Idioma: Espanhol, Instituição: UFES, Nota: 9,00. Discente: **Felipe Ricardo Marcondes do Bomfim,** Idioma:Inglês; Instituição: UFES, Nota:10,0. Discente: **Lainy Martinel Santos,** Idioma: Inglês, Instituição: TOEFL, Nota: 417. Discente: **Ademilson Dias Ferreira,** Idioma: Espanhol, Instituição: UFES, Nota: 6,0. Discente: **Thiago Fernandes Madeira,** Idioma: Espanhol, Instituição: UFES, Nota: 6,00. Discente: **Prisciliana Costa Ventura,** Idioma: Inglês, Instituição: UFES- PPGEEDUC, Nota:6,3. Discente: **Leida Raasch,** Idioma: Espanhol, Instituição: UFES, Nota:7,0. Discente: **Samuel Pinheiro da Silva Santos,** Idioma: Espanhol, Instituição: UFES, Nota:8,50. Discente: **Luana Kathelena Ribeiro Brandão,** Idioma: Espanhol, Instituição: UFES, Nota: 8,0. Discente: **Hairley Figueira Mesquita,** Idioma:Espanhol, Instituição: UFES, Nota:7,0. Discente: **Sabrinna Jéssica Pereira de Souza,** Idioma: Espanhol, Instituição: UFES, Nota:9,0. Em votação. Aprovada por unanimidade. **4.5. Homologação *ad referendum* da coordenação de solicitação de defesa: Maria Inês Aparecida Ferreira, Ana Cristina Soprani, Valdinei de Almeida, Lucieleny Ribeiro Jardim, Greysi Dias Rêgo**: Discente: **Maria Inês Aparecida Ferreira;** Orientador(a):Flávio Gimenes Alvarenga; Membros Internos: Márcia Regina Santana Pereira; Membros externos: Emanuel Marcel Favre Nicolin (IFES) e Gustavo Viali Loyola (UFES), Título da dissertação: Uma investigação do emprego adaptado dos métodos ativos Pensar- Emparelhar- Compartilhar e instrução por Partes no Ensino de Física, Local: Anfiteatro 2, Dia: 03/07/2018, Horário: 09:00. Discente: **Ana Cristina Soprani;** Orientador(a): Rita de Cássia Cristofoleti; Membros Internos: Gustavo Machado Prado; Membros externos: Adelar João Pizetta (UFES) e Sandro Nandolpho de Oliveira (UFES); Título da dissertação: O Currículo das Escolas Multisseriadas do Município de Sooretama e suas implicações no processo de formação dos sujeitos do campo; Local: Anfiteatro 2; Dia: 28/06/2018; Horário: 09:00. Discente: **Valdinei de Almeida,** Orientador(a): Andréa Brandão Locatelli; Membros Internos: Ailton Pereira Morila; Membros externos: André Bis Pirola (IFES), Título da dissertação: Possibilidades e limites da produção curricular: um estudo de caso em um Centro Familiar de Formação em Alternância (CEFA) do município de São Mateus - ES; Local: Anfiteatro 2; Dia: 07/06/2018; Horário:14:00. Discente: **Lucieleny Ribeiro Jardim;** Orientador(a):Ailton Pereira Morila; Membros Internos: Regina Célia Mendes Senatore, Membros externos: Leandro Gaffo (UFSB); Título da dissertação: Na trilha sonora do festival anual da canção estudantil da Bahia: narrativas em canções de juventudes da Região Extremo Sul; Local: Anfiteatro 1; Dia: 12/06/2018;

Horário:14:00. Discente: **Greysi Dias Rêgo**; Orientador(a): Gustavo Machado Prado; Membros Internos: Karina Carvalho Mancini; Membros externos: Antelmo Ralph Falqueto (UFES) e Érica Duarte Silva (UFES); Título da dissertação: O Professor de Ciências: uma análise do impacto sociocultural no Ensino Fundamental; Local: Anfiteatro 2; Dia: 06/06/2018; Horário: 14:00. Em votação. Aprovado por unanimidade. **4.6. Homologação *ad referendum* de Solicitação de prorrogação de defesa e aprovação de solicitação de aprovação de banca de dissertação: discente: Igor Donizete Nunes Bravo- orientador: prof. Márcia Regina Santana Pereira; Discente: Lucieleny Ribeiro Jardim, Orientador: Ailton Pereira Morila; Discente: Greysi Dias Rêgo, Orientador: Gustavo Machado Prado.** Discente: Igor Donizete Nunes Bravo; Orientador: Márcia Regina Santana Pereira; Membro Interno: Flávio Gimenes Alvarenga, Membro Externo: Rodrigo Dias Pereira (UFES) e Giuseppi Gava Camiletti (UFES), data prevista:28/05/2018; dias de prorrogação: 14 dias; nova data de defesa: 11/06/2018, Local: Anfiteatro 2, Hora: 09:00. Discente: Lucieleny Ribeiro Jardim; Orientador:Ailton Pereira Morila; Membros Internos: Regina Célia Mendes Senatore, Membros externos: Leandro Gaffo (UFSB), data prevista: 30/05/2018; dias de prorrogação: 13 dias; nova data de defesa: 12/06/2018; Local: Anfiteatro 1; Hora: 14:00. Discente: Greysi Dias Rêgo; Orientador:Gustavo Machado Prado; Membros Internos: Karina Carvalho Mancini; Membros externos: Antelmo Ralph Falqueto (UFES) e Érica Duarte Silva (UFES), data prevista: 30/05/2018; dias de prorrogação: 10 dias; nova data de defesa: 06/06/2018; Local: Anfiteatro 2; Hora: 14:00. Em votação. Aprovado por unanimidade. **4.7. Solicitação de coorientação para os discentes Christiany Pratissoli Fernandes de Jesus - Orientador: Paulo Sérgio da Silva Porto; Discente: Jéssica Breda de Paula, Orientador: Sandra Mara Santana Rocha; Discente: Cinthia Ronconi Forrechi - orientador: Sandra Mara Santana Rocha; Discente: Suélem Cardoso Miranda Rodrigues - Orientador: Sandra Mara Santana Rocha.** A Profª Maria Alayde Alcântara Salim apresentou as solicitação de coorientação, a saber: Discente: **Christiany Pratissoli Fernandes de Jesus -** Orientador: Paulo Sérgio da Silva Porto, Coorientador: Sandra Mara Santana Rocha.Em discussão, o Colegiado entendeu que como a Profª. Sandra Mara Santana Rocha entrará em licença maternidade, a solicitação foi retirada de pauta para esclarecimentos. Discente: **Jéssica Breda de Paula**, Orientador: Sandra Mara Santana Rocha, Coorientador: Ana Nery Furlan Mendes; Discente: **Cinthia Ronconi Forrechi** - orientador: Sandra Mara Santana Rocha, Coorientador: Eliane Gonçalves da Costa; Discente: **Suélem Cardoso Miranda Rodrigues** - Orientador: Sandra Mara Santana Rocha; Coorientador:Rita de Cássia Cristofoleti. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. **4.8. Proposta para a reformulação do Regimento Interno do PPGEEB.** Em discussão, o Colegiado fez alterações em alguns artigos do regimento Interno conforme segue: Art.7: § 3º A participação nas reuniões Ordinárias do Colegiado Acadêmico é obrigatória. a) Quanto à assiduidade: no máximo, 2 ausências anuais não justificadas ou com justificativas não aprovadas no Colegiado; b) A justificativa deverá ser apresentada por escrito e analisada pelo Colegiado, tanto para docentes quanto para discentes; c) A assiduidade poderá ser um dos aspectos considerados para a permanência do professor no PPGEEB. Art. 13º – O credenciamento/descrendenciamento/recredenciamento de docentes junto ao PPGEEB dar-se-á mediante critérios estabelecidos por uma Comissão designada para esse fim e serão aprovados por seu Colegiado. Art. 14º § 2º – Em casos excepcionais, poderá ser indicado um coorientador, desde que devidamente justificado pelo orientador e

aprovado pelo Colegiado do PPGEEB. Art. 19º – O Mestrado em Ensino na Educação Básica terá a duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses. Art. 21 º – Os candidatos ao PPGEEB serão selecionados a partir de critérios estabelecidos em edital e o processo de seleção será coordenado por uma Comissão designada para esse fim. Os aprovados terão o seu ingresso homologado em reunião do Colegiado Acadêmico do PPGEEB. §1º - Essa Comissão será composta por dois professores de cada linha de pesquisa, eleitos pelos seus pares, a cada Processo Seletivo, em reunião do Colegiado do PPGEEB. Art. 22º - §3º - Ao aluno especial será permitido matricular-se no máximo em dois semestres, consecutivos ou não. Art. 30º - Os programas das disciplinas serão de responsabilidade dos respectivos docentes, obedecidas as ementas aprovadas pelo Colegiado Acadêmico do PPGEEB. Art. 31º - Em face as demandas do programa ou interesse pessoal, as disciplinas optativas poderão ser ministradas por professores ou pesquisadores doutores não pertencentes ao quadro do PPGEEB, desde que aprovado pelo Colegiado Acadêmico do Programa. Art. 32º - Para fins de atribuição de créditos as disciplinas obrigatórias conferirão 04 (quatro) créditos (60 horas); optativas, 02 (dois) créditos (30 Horas); publicações em periódicos Qualis A até B4, 02 (dois) créditos; participação em eventos com apresentação de trabalho, 01(um) crédito, sendo que na totalização dos dois últimos casos o mestrando poderá obter um máximo de 03 (três) créditos. Art. 36º - O aluno será desligado do curso caso ocorra uma das seguintes situações: I - obter conceito ≤ 6,9 em mais de uma disciplina, ou duas vezes na mesma disciplina; II- obter reprovação no exame de qualificação.;III- obter reprovação na Defesa da Dissertação; IV- deixar de efetuar matrícula; V- ter avaliação do orientador e apreciação do Colegiado de que não cumpriu as atividades programadas relativas à elaboração da Dissertação; VI - exceder o prazo máximo estabelecido, incluído nesse prazo, a excepcionalidade de até 6 meses, para a Defesa da Dissertação. Art. 37º - A qualificação será realizada até o 18º mês após a primeira matrícula, avaliada por uma Banca Examinadora constituída pelo orientador e, pelo menos, outros dois membros (um interno e outro externo ao Programa) e seus respectivos suplentes, portadores de, no mínimo, do título de Doutor, cuja homologação se dará pelo Colegiado do PPGEEB. Art. 38º – O Exame de Qualificação consistirá na análise do desenvolvimento da Pesquisa e na discussão da redação inicial da dissertação. Art. 39º –Parágrafo Único – Em casos avaliados como excepcionais pelo Colegiado do PPGEEB, poderá, a pedido do orientador, ser concedida uma prorrogação do prazo máximo estipulado no § 3º do artigo 19º de até 06 (seis) meses. Art. 40º – § 3º – A Banca será composta de, no mínimo, três membros titulares sendo um o orientador da Dissertação, um membro interno ao PPGEEB, outro externo a ele, e seus respectivos suplentes. Art. 45º – Havendo alterações a serem feitas na Dissertação por sugestões da Banca, o candidato inserido nos incisos I ou II do artigo 44º, independente de prorrogação ou não, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para encaminhá-las à SUPGRAD, juntamente com o aval do orientador. Parágrafo Único - Os candidatos terão direito ao diploma após terem cumprido as exigências do caput do presente artigo, além daquelas estabelecidas no artigo 47º do presente Regulamento. Art. 47º § 1º – Perfazer o mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos nos moldes estabelecidos nos artigos 28º e 29º deste regimento.§ 4º – Entregar 02 (dois) exemplares definitivos da Dissertação, com uma cópia em mídia eletrônica, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a data da Defesa de Dissertação. § 5º – Entregar no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, após a Defesa de Dissertação, a comprovação de publicação ou de envio para submissão de artigo em periódicos Qualis A até B4 na área de Ensino, ou artigo completo publicado em anais de

eventos científicos, ou publicação/no prelo livro/capítulo de livro com temática relativa ao Ensino em editora com Conselho Editorial. Em votação. Aprovado por unanimidade. 4.9. Edital de Seleção 2019: A Profª. Maria Alayde Alcântara Salim passou a palavra para a Profª. Zaira Bomfante dos Santos, representante da Comissão de Seleção. A Profª. Zaira Bomfante dos Santos fez a apresentação do Edital a seguir: EDITAL MESTRADO 2019. Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica, modalidade Mestrado Acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – UFES. Art. 1º. O Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES – da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB), modalidade Mestrado Acadêmico, para o primeiro semestre de 2019. Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção dos candidatos, com base na Resolução CEPE 11/2010 e na Recomendação GAB/LLO nº. 51/2007, fundamentada no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93. Art. 2º. Podem candidatar-se à seleção do PPGEEB portadores de Diploma de curso superior. Art. 3º. Do número de vagas: 31 vagas. Art. 4º. Do local de desenvolvimento das atividades do PPGEEB: As atividades didático-pedagógicas do Programa serão realizadas no Centro Universitário Norte do Espírito Santo, no Município de São Mateus (Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, CEP 29932-900, São Mateus – ES), no período diurno ou a critério de cada orientador. Art. 5º. Da Titulação a ser obtida: Mestre em Ensino na Educação Básica (Área de Concentração: Ensino). Art. 6º. Das Inscrições: As inscrições para o processo de seleção de candidatos ao mestrado no PPGEEB estarão abertas no período de 13/08/2018 a 06/09/2018. Ficha de inscrição disponível para preenchimento no link:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdAiiqOkUSH8jZNxfXVhrBHvH150RG2I62cXV7CQPN3h W5xbA/viewform . Após preenchida, a ficha de inscrição será enviada para o email do candidato que deve imprimir duas cópias. A documentação será entregue somente em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPGRAD) do Centro Universitário Norte do Espírito Santo. Os candidatos poderão entregar a documentação pessoalmente, portando cópia simples de seu Documento de Identidade, ou por meio de procuração, com firma reconhecida. A documentação da inscrição ainda pode ser enviada por correspondência (Via Sedex, com A.R.), devendo chegar à SUPGRAD até 25/09/2017. Endereço: Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica - CEUNES/UFES – BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, CEP: 29932-900. Assunto: Processo Seletivo PPGEEB 2018/1. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e devidamente identificado, os quais serão conferidos pela comissão de seleção após o encerramento das inscrições. Parágrafo único: O Programa não se responsabiliza por atraso na entrega pelos Correios ou por outro meio, seja devido a qualquer justificativa (greves, paralisações, eventos adversos, etc). Art. 7º. Da documentação exigida: Os candidatos deverão apresentar, no ato da entrega da documentação da inscrição, a ficha de inscrição preenchida e, em envelope lacrado, cópias simples dos seguintes documentos: Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo candidato EM DUAS VIAS; 1. Documento de Identidade válido no território nacional com foto ou, no caso de estrangeiro, passaporte válido ou Identidade de Estrangeiro válida ou Registro Nacional de Estrangeiro válido; 2. Diploma de Graduação (frente e verso), Declaração Oficial de conclusão de curso de Graduação ou Declaração Oficial de que está cursando o último semestre letivo; 3. Curriculum Vitae, NO FORMATO LATTES (CNPq) (sem necessidade de

comprovação); 4. Duas cópias do Anteprojeto de Pesquisa (conforme modelo Anexo I); Art. 8º. A entrega da documentação da inscrição poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida, exigindo-se a apresentação do documento de identidade do procurador para identificação. Art.9º. Não serão aceitos quaisquer documentos provenientes de fax, e-mails, inscrições sem a documentação completa e inscrição condicional. Art.10º. A inscrição do candidato poderá ser indeferida, se constatada alguma irregularidade em sua documentação. Art. 11º Da Avaliação dos Candidatos: A Seleção será realizada em três etapas, todas obrigatórias. Primeira etapa: Análise (deferimento ou indeferimento) da documentação exigida no Art. 7º. Segunda etapa: Prova de Conhecimentos Específicos (CE), de caráter eliminatório e classificatório, vedada a consulta a qualquer meio ou material, com duração máxima de 4 (quatro) horas, sobre tema da área de atuação do orientador(a) indicado(a) no Artigo 16º. A sugestão bibliográfica estará disponível no endereço eletrônico do PPGEEB a partir da data de início das inscrições. Parágrafo 1º: A pontuação variará de 0,0 (zero) a 100,0 (cem). A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 70,0 (setenta) pontos. Somente participarão da próxima etapa os candidatos aprovados. Terceira Etapa: Apresentação oral do Anteprojeto de Pesquisa (AP) (modelo no Anexo I), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 10 minutos, diante de uma banca constituída por, pelo menos, dois docentes do Programa. Parágrafo 2º: A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (AP) terá a pontuação de zero (0,0) a cem (100,0), conforme os Critérios Orientadores para Avaliação da Apresentação do Anteprojeto de Pesquisa (Anexo II). A nota mínima para aprovação nessa etapa é de 70,0 (setenta) pontos. Art. 12º. Serão admitidos no PPGEEB os candidatos habilitados em ordem de classificação geral e conforme a disponibilidade das vagas oferecidas pelo(a) orientador(a) sugerido(a) em sua respectiva Linha de Pesquisa. Art. 13º. Os candidatos aprovados, e que não forem selecionados devido à restrição de vagas por parte do orientador, poderão ser chamados para substituir os candidatos selecionados que não efetivarem sua matrícula no prazo estabelecido, conforme classificação na respectiva Linha de Pesquisa e Orientador disponível. Parágrafo único: A pontuação final será realizada através da seguinte equação: Pontuação Final = [(nota de CE)+(nota da AP)]/2. No caso de distribuição de bolsas, para desempate serão considerados, além dos critérios da comissão de bolsas, a maior nota na segunda etapa. Art. 14º. Do Cronograma do Processo Seletivo PPGEEB 2019: DATAS ; HORÁRIOS ; ATIVIDADES: 13.08.2018 a 06.09.2018; 08h às 16h ; Período de inscrição com entrega de documentação. 14.09.2018; 16h ; Resultado do deferimento das inscrições. 17.09.2018; 08h às 16h ; Início do Período de Recursos à Primeira Etapa. 18.09.2018 ; 08h às16h ; Fim do Período de Recursos à Primeira Etapa. 21.09.2018 ; 16h ; Divulgação dos Resultados dos Recursos. 30.09.2018 ; 09h às 13h ; Prova de Conhecimento Específico. 16.10.2018; 16h ; Divulgação do Resultado da Segunda Etapa. 17.10.2018; 08h ; Início do Período de Recursos da Segunda Etapa. 18.10.2018 ; 15h ; Fim Período de Recursos da Segunda Etapa. 25.10.2018 ; 16h ; Divulgação do Resultado dos Recursos. 30.10.2018; 14h;Divulgação do Calendário de Apresentação do Anteprojeto. 05 a 09.11.2018 ; 09h às 12h – 14h às 17h ; Realização da Terceira Etapa. 14.11.2018 ; 14h ; Divulgação do Resultado da Terceira Etapa. 19.11.2018 ; 8h às 17h; Recurso para a terceira Etapa 22.11.2018; 17h; Divulgação Resultado do recurso da terceira etapa Final. 23.11.2018; 17h; Resultado final do processo seletivo. Março/2018; Período de Matrícula. Março/2018; Aula Inaugural. Resultado: A lista contendo o nome dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, considerando a Linha de Pesquisa e as vagas ofertadas por orientador, será afixada no Quadro de Avisos do

PPGEEB e divulgada no endereço eletrônico do Programa http://ensinonaeducacaobasica.ufes.br,eno http://posgraduacao.saomateus.ufes.br. 1. Art. 15º. Das Linhas de Pesquisa: Ensino de Ciências Naturais e Matemática: Matemática, Física, Ciências Biológicas, Química. Nessa linha são contemplados estudos que focalizam as práticas de ensino, a produção de recursos didáticos, as metodologias de ensino, os processos de formação de professores em Física, Química, Ciências Biológicas e Matemática, considerando seus saberes específicos e a contextualização do ensino. Investiga as concepções teóricas que fundamentam essas áreas do conhecimento e as suas relações com a sociedade, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. ORIENTADOR ; ÁREA DE ATUAÇÃO ; VAGAS: Ana Nery Furlan Mendes ; Ensino de Química para Níveis Fundamental e Médio; Desenvolvimento de Metodologias Alternativas para Ensino de Química; Desenvolvimento de Materiais Didáticos para o Ensino de Química; Ensino de Química para Alunos com Necessidades Especiais; 02. Gustavo Machado Prado ; Ensino de Ciências e Biologia; Currículo de Ciências e Biologia. ; 02. Lucio Souza Fassarella ; Educação Matemática; Informática Aplicada ao Ensino de Matemática.;Resolução de Problemas; Investigação Matemática; 02. Moysés Gonçalves Siqueira Filho ; História da Educação Matemática ; 03. Sandra Mara Santana Rocha ; Ensino e Educação Ambiental; Ensino via CTSA; 02. Gilmene Bianco ; Ensino de Química ; 02. 2. Ensino, Sociedade e Cultura: Ciências Humanas e Sociais. Nessa linha são contemplados estudos que focalizem as concepções teórico-metodológicas e as práticas de ensino e aprendizagem em Ciências Humanas e Sociais, considerando os processos sociais e suas relações com a diversidade. Investiga os aspectos históricos e culturais que configuram as práticas escolares, a produção de recursos didáticos e a formação de professores. Abrange também as concepções e formas de gerenciamento de recursos públicos na Educação Básica. Ailton Pereira Morila ; Música e ensino, Arte e ensino, Cultura e Educação Não-Formal, Ensino de História ; 02. Andréa Brandão Locatelli ; Ensino de Educação Física, Currículo ; 02. Maria Alayde Alcântara Salim ; Ensino de História, Ensino da História Local; Práticas Culturais e Ensino ; 02. Regina Célia Mendes Senatore ; Educação Infantil, Psicanálise e Sexualidade ; 02. Rita de Cassia Cristofoleti ; Ensino-aprendizagem e educação especial; 02. Eliane Gonçalves da Costa ; Ensino e Literatura, Ensino das Relações Étnico-raciais; Ensino, gênero e educação; Ensino de Língua Portuguesa e identidades; 02. Záira Bonfante dos Santos ; Ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa e Língua Inglesa; 02. Jair Miranda de Paiva; Ensino de Filosofia; filosofia para/com crianças, filosofia e infância; currículos e cotidianos do ensino de ciências humanas na educação básica; 04. Art. 16º. Da Matrícula no PPGEEB: Para a primeira matrícula no PPGEEB, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos (cópia e originais): I– Documento de Identidade válido no Território Nacional; II– Título de Eleitor; III– CPF; IV– Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; V– Certificado de Reservista ou de Quitação com obrigações militares, quando for o caso; VI– Passaporte com visto de estudante para candidato estrangeiro; VII– 02 Fotos 3 x 4 recentes; VIII– Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, que deverá ser substituída pelo Diploma de Graduação; IX– Histórico do Curso de Graduação; X– Formulário de matrícula aluno regular assinado pelo orientador (disponível no site: http://posgraduacao.saomateus.ufes.br/formul%C3%A1rios).Parágrafo único. A não apresentação de documentação conforme este Edital acarretará a recusa da matrícula. Art. 17º. Da Proficiência em Língua Estrangeira. Constitui Requisito Obrigatório aos alunos matriculados para manter-se no Programa, conforme Regimento Interno do PPGEEB, a

Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Italiano, Espanhol) ou Língua Portuguesa para Estrangeiro, a ser realizada até doze meses após a primeira matrícula. Parágrafo 1º: Será admitido aproveitamento de nota de prova de proficiência feita em outra Instituição Federal de Ensino Superior ou nota dos exames de proficiência em inglês como o Test of English as a Foreign Language (Toefl) e o International English Language Testing System (Ielts) nos últimos 03 anos, ou Língua Portuguesa para Estrangeiro realizada em Instituição Pública de Ensino ou Pesquisa do Brasil, nos últimos três anos. Parágrafo 2º: A não aprovação nessa etapa, conforme Caput desse Artigo e seus Parágrafos, acarretará o cancelamento da matrícula. Art. 18º. Das Disposições Gerais. A inscrição do candidato implica na plena aceitação das normas contidas neste Edital. Parágrafo 1º: Os documentos apresentados para Inscrição no Processo Seletivo PPGEEB 2018 ficarão à disposição dos candidatos na SUPGRAD após o término do Processo Seletivo por até 30 dias, após esse prazo serão encaminhados para reciclagem. Parágrafo 2º: Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção. Em votação. Aprovado por unanimidade. A Profª Zaira Bomfante dos Santos solicitou que já ficasse decidido os professores que irão elaborar as provas do Processo Seletivos. Em discussão, segue a relação dos nomes: Prova de matemática: Prof. Lúcio Souza Fassarella e Prof. Moysés Gonçalves Siqueira Filho; Prova de Biologia: Gustavo Machado Prado e Karina Carvalho Mancini; Prova de Química: Ana Nery Furlan Mendes e Gilmene Bianco; Prova de Educação Ambiental: Sandra Mara Santana Rocha. Prova da área Ensino, Sociedade e Cultura: Ciências Humanas e Sociais : Alayde Alcântara Salim, Zaira Bomfante dos Santos e Eliane Gonçalves da Costa. **4.10. Critérios de credenciamento/recredenciamento: A Profª. Maria Alayde Alcântara Salim passou a palavra para o Prof. Moysés Gonçalves Siqueira Filho representante da Comissão de Credenciamento e Descredenciamento. Com a palavra, o Prof. Moysés Gonçalves Siqueira Filho apresentou os critérios a saber: CAPÍTULO 1. DOS PRINCÍPIOS.** Art. 1º. O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB/UFES) é constituído por professores portadores do título de doutor ou livre docente, obtido em Programa reconhecido pela CAPES. § 1º. Deverão ser respeitados os critérios estabelecidos pela PORTARIA MEC/CAPES Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2012. sobre a composição do corpo docente do programa, explicitando a forma de vínculo de cada docente: I. Permanentes: Integram a categoria de docentes permanentes os docentes assim enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo programa, e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos: a. Desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação; b. Participem de projetos de pesquisa do programa; c. Orientem alunos de mestrado do programa, sendo devidamente credenciados como orientador pelo programa de pós-graduação e pelo Colegiado do PPGEEB/UFES; d. Tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões. II. Visitantes: Integram a categoria de docentes visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão. III. Colaboradores: Integram a categoria de docentes colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do

desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição. § 2º. Deverão ser respeitados os percentuais de composição do corpo docente com relação à vinculação no Programa PPGEEB/UFES, conforme recomendação da Área 46 de Ensino/CAPES.§ 3º. O corpo docente do Programa PPGEEB/UFES será constituído, prioritariamente, por docentes do Centro Universitário Norte do Espírito Santo. § 4º. Somente docentes credenciados no Programa PPGEEB/UFES poderão atuar na orientação de alunos desta Pós-Graduação. § 5º. A participação de eventuais atividades no Programa PPGEEB/UFES, tais como seminários, membro de banca de exame e coautor de trabalhos, não se caracterizam como sendo um profissional integrante do corpo docente do Programa PPGEEB/UFES. Art. 2º. O credenciamento de docentes terá validade de 03 (três) anos, podendo ser renovado mediante aprovação do Colegiado do PPGEEB/UFES. Art. 3º. A solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa PPGEEB/UFES, no ano base de avaliação CAPES, que encaminhará à Comissão de Credenciamento e Descredenciamento do PPGEEB/UFES. O parecer será apreciado em reunião convocada para fins de credenciamento docente, observadas as normas aqui estabelecidas. **CAPÍTULO 2. DO CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO.**Art. 4º. Para efeito de credenciamento/recredenciamento, o docente deverá :I - Comprovar dois anos, no mínimo de experiência na Educação Básica. § Único: Entende-se por experiência na Educação Básica: PIBIC, PIBID, Residência Pedagógica, Estágios e outros Programas relativos a esse nível de escolarização. II. Apresentar nos últimos 4 (anos) anos, pelo menos: a. 02 artigos publicados (ou aceitos) em periódico Qualis A1 a B2 da Área 46 de Ensino/CAPES; b. 03 (três) orientações: ou Iniciação Científica, ou Especialização ou Trabalhos de Conclusão de Curso, ou Mestrado, ou 01(uma) de Doutorado. c. Projeto(s) de pesquisa, como coordenador ou colaborador, com ou sem financiamento de órgão de fomento nacional ou internacional; § 1º. A produção de livros ou capítulo de livros poderá substituir os itens b ou c do inciso II na avaliação do credenciamento/recredenciamento do PPGEEB/UFES. § 2º. O PPGEEB/UFES, baseado no parecer da Comissão, definirá a forma de vínculo (permanente, colaborador ou visitante) ao Programa. § 3º. O ingresso do docente se dará por meio de Edital, de acordo com a necessidade do PPGEEB [nos critérios do edital constarão a pontuação exigida pela Área 46].§ 4º. O resultado final do processo de credenciamento/recredenciamento será homologado em reunião do Colegiado do PPGEEB/UFES. Art. 5º. O pedido de credenciamento deverá vir acompanhado dos seguintes documentos: I. Carta de solicitação de credenciamento, indicando, pelo menos, uma disciplina e indicação da Linha de Pesquisa do PPGEEB/UFES na qual pretende atuar; II. Cópia da produção acadêmica dos últimos 04 anos; III. Cópia impressa do Curriculum cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq; IV. Apresentação de um projeto de pesquisa, a ser desenvolvido sob sua responsabilidade, em consonância com a Linha de Pesquisa do PPGEEB/UFES na qual atuará. Em discussão. Em votação.Aprovado por unanimidade. **4.11. Critérios comissão de bolsas PPGEEB:** A Profª. Maria Alayde Alcântara Salim informou que o Programa possui 8 bolsas CAPES (Demanda Social) e 1 bolsa FAPES. Explicou o funcionamento de cada agência e apresentou as normas internas da Comissão de Bolsas, a saber: **RESOLUÇÃO 02/2018 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.** ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA. Substitui a Resolução 01/2014 e estabelece normas internas da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica da Universidade Federal do Espírito Santo. A Coordenação do Programa de

Pós-Graduação de Ensino na Educação Básica, no uso de suas atribuições regimentais e ouvido o respectivo órgão colegiado e considerando o previsto no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica e na Resolução CEPE 11/2010, em reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2018. **Resolve:** Aprovar as normas internas para Comissão de Bolsas do Programa de Pós- Graduação em Ensino na Educação Básica, em nível de Mestrado, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo, da Universidade Federal do Espírito Santo, adaptadas ao Regimento Interno do PPGEEB. **CAPÍTULO I. DA COMISSÃO DE BOLSAS. Art. 1º.** O Colegiado definirá uma Comissão de Bolsas que irá auxiliar a Coordenação na captação, distribuição e acompanhamento das bolsas concedidas ao PPGEEB pelos órgãos de fomento governamentais. A Comissão de Bolsas será integrada por no mínimo três membros: dois representantes docentes (quadro permanente) e um representante discente, destacando que obrigatoriamente o coordenador do programa será um dos representantes docentes na referida comissão. Os membros exercerão o mandato por dois anos, sendo permitida a recondução por igual período. Poderão ser substituídos, havendo interesse de uma das partes e ouvido o Colegiado do Programa. § 1º. A Comissão de Bolsas terá, entre suas responsabilidades, a função de: -auxiliar na captação de bolsas para os alunos do Programa; -sugerir a distribuição das bolsas entre os alunos do Programa baseado nas regras estabelecidas nesta Resolução; - realizar a avaliação continuada de desempenho dos discentes bolsistas do Programa; - determinar a redistribuição das bolsas vigentes, em função das regras estabelecidas nesta resolução. **CAPÍTULO II. DA CONCESSÃO DE BOLSAS. Art. 2º.** Havendo disponibilidade de bolsas pelo PPGEEB, estas serão distribuídas por ordem de classificação na seleção de ingresso no Programa. Parágrafo Único: Em caso de empate entre candidatos no resultado final de classificação na seleção de ingresso no Programa serão observado os critérios estabelecidos no § 4º do Art.23º do Regimento do PPGEEB **Art. 3º.** As bolsas disponíveis pelo programa durante o ano letivo serão encaminhadas para os alunos que realizaram sua matrícula inicial neste mesmo ano, observando as regras estabelecidas nesta resolução. Parágrafo Único: Caso o número de bolsas disponíveis em um ano exceda o número de alunos aptos a receber, estas poderão ser encaminhadas para a turma do ano anterior. **Art. 4º.** Para obter o direito de concessão de bolsa de estudo o aluno não poderá possuir nenhuma atividade remunerada e nem possuir vínculos empregatícios de quaisquer naturezas quando de sua implementação. § 1º. Será aberta exceção nos casos em que a agência de fomento permitir o acúmulo da bolsa à atividade remunerada, de acordo com as orientações por ela estabelecidas; § 2º. Para obter a concessão de bolsa de estudo o aluno deverá atender aos critérios estabelecidos pelas agências de fomento. **Art. 5º.** Em qualquer tempo, havendo disponibilização de bolsas, estas serão distribuídas aos alunos postulantes que se enquadrem nos quesitos desta Resolução. **Art. 6º.** A reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficientes e/ou o não cumprimento das etapas de desenvolvimento da pesquisa determinará o cancelamento da bolsa. **Art. 7º.** É vedada a manutenção de quaisquer atividades profissionais remuneradas pelo estudante bolsista, salvo as exceções estabelecidos pela agência de fomento, sob pena de cancelamento da bolsa e devolução das mensalidades recebidas, sem prejuízo de outras medidas disciplinares adotadas pelas agências reguladoras de fomento. **CAPÍTULO III. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 8º.** Os casos excepcionais e ou omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica. **Art. 9º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário. Colegiado

do PPGEEB, APROVADA EM 28 DE JUNHO DE 2018. Em votação. Aprovado por unanimidade. **4.12. PROAP:** A Profª. Maria Alayde Alcântara Salim informou que a cota do PROAP para cada professor será de R$ 940,00. Solicitou que os professores que não forem usar sua cota informar com antecedência. A Profª. Márcia Santana Pereira informou que não utilizará sua cota. **4.13. Oferta de disciplinas 2018/02**: A Professora Maria Alayde Alcântara Salim apresentou o quadro de oferta de disciplinas para o semestre 2018/2, a saber: **DISCIPLINA; VAGAS REGULAR; VAGAS ESPECIAIS; SALA; PROFESSOR; DIA E HORÁRIO.** Teorias do Processo de Ensino Aprendizagem e Prática Docente; 39; 00; Auditório- PPGEEB; Rita Cristofoleti; Quarta-feira de 13:00-17:00h. Ensino e Psicanálise ; 20; 04; Sala 01- PPGEEB; Regina Senatore, Quarta-feira de 07:30 - 09:30h. Estágio em Docência ; 02; 00; Sala 01- PPGEEB; Gustavo Machado Prado, Sexta-feira de 07:30-09:30h. Estudos Independentes; O4; 00; Sala 01; Márcia Pereira, Quarta-feira de 17:00 - 19:00 h. Estudos Independentes; 02; 00; Sala 01- PPGEEB; Gustavo Machado Prado, Sexta-feira de 09:30-11:30h. Estágio em Docência ; 03; 00; Sala 01- PPGEEB; Karina Mancini, Segunda-feira e Quarta-feira de 19:00-21:00h. Ensino e Currículo na Educação Básica; ; ; Sala 03 - PPGEEB; Jair Miranda de Paiva e Gustavo Machado, Quarta-feira de 07:30-09:30h. História Social da Arte e do Ensino; 25; 04; Auditório- PPGEEB; Ailton Pereira Morila, Quarta-feira de 10:00-12:00. Estágio em Docência; 03; 00; Sala 02- PPGEEB; Ailton Pereira Morila, Terça-feira de 14:00-16:00h. Estudos independentes; 02; 00; Sala 02- PPGEEB; Maria Alayde Alcantara Salim, Sexta-feira de 16:00 - 18:00h. Estágio em docência; 01; 00; Sala 02- PPGEEB; Maria Alayde Alcantara Salim, Terça-feira de 19:00 - 21:00h. Estudos independentes; 02; 00; Sala 01- PPGEEB; Regina Senatore, Terça-feira de 09:30 - 11:30h. Estudos independentes; 05; 00; Sala 03- PPGEEB; Lúcio Fassarela, Terça-feira de 15:30h-17h. Formação de professores para a Educação Básica; 20; 02; Sala 02- PPGEEB; Andrea Locatelli, Terça-feira de 14:00 - 16:00h. Estudos Independentes ; 06; 00; Sala 02- PPGEEB; Andrea Locatelli, Terça-feira de 10:00-12:00h. A escrita e a oralidade nas práticas de Letramento Acadêmico ; 20; 02; Sala 03- PPGEEB; Záira Bomfante, Quarta-feira de 10:00-12:00h. Estágio em docência; 02; 00; Sala 03- PPGEEB; Záira Bomfante, Segunda-feira de 19:00- 21:00h. Ensino de Química na Educação Básica; 10; 02; Sala 03- PPGEEB; Ana Néry Furlan Mendes, Quarta-feira de 09:30-11:30h. Tendências em Educação Matemática; 10; 02; Sala 02 - PPGEEB; Moysés Siqueira Filho, Quarta-feira de 08:00-11:00h. Estágio em Docência; 02; 00; a definir ; Moysés Siqueira Filho, a definir. Em votação. Aprovado por unanimidade. **5. Palavra-Livre: A Profª. Márcia Regina Santana Pereira informou que está aberto Processo Seletivo do DECH para professor substituto para as áreas de História, Matemática e Química.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às dezessete horas e quarenta e sete minutos (17h47min) e eu, Josiane Baldo, servidora lotada na Secretaria Unificada de Pós-Graduação, lavrei a presente Ata constando de 559 (quinhentos e cinqüenta e nove) linhas que depois de lida e achada conforme, será pelos senhores Membros do Colegiado assinada.

PROFESSOR DOUTOR **AILTON PEREIRA MORILA**
PROFESSORA DOUTORA **ANA NERY FURLAN MENDES**
PROFESSOR DOUTOR **FRANKLIN NOEL DOS SANTOS**
PROFESSORA DOUTORA **GILMENE BIANCO**
PROFESSOR DOUTOR **GUSTAVO MACHADO PRADO**
PROFESSORA DOUTORA **KARINA CARVALHO MANCINI**
PROFESSORA DOUTORA **MÁRCIA REGINA SANTANA PEREIRA**

Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

553 PROFESSORA DOUTORA **MARIA ALAYDE ALCÂNTARA SALIM**
554 PROFESSOR DOUTOR **MOYSÉS GONÇALVES SIQUEIRA FILHO**
555 PROFESSORA DOUTORA **REGINA CÉLIA MENDES SENATORE**
556 PROFESSORA DOUTORA **RITA DE CÁSSIA CRISTOFOLETI**
557 PROFESSORA DOUTORA **ZÁIRA BOMFANTE DOS SANTOS**
558 PROFESSORA DOUTORA **ELAINE GONÇALVES DA COSTA**
559 REPRESENTANTE DISCENTE **MANOEL TADEU ALVES DOS SANTOS**

Joyce Rangel Orsini

Lucio Souza Fassarella - Presente na leitura.
LÚCIO SOUZA FASSARELLA